



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
Acelerando Mudanças, Somando Conquistas!
Biênio 2011/2012

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação vigente.

Em 13 de novembro de 2012.

Silvio Rodrigues de Oliveira
=Presidente da Câmara=

“PRORROGA PRAZOS PARA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº. 02/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias os prazos estabelecidos no Art. 3º. da Resolução de Nº. 02/2012, de 12 de setembro de 2012.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (12/11/2012).X-.

SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
=PRESIDENTE DA CÂMARA=